



Announcement  
Research fellowship

**Reference: Fellow\_BI/COM\_Proj2025/i3S/12022602/2026**

i3s – Institute for Research and Innovation in Health (hereinafter i3s) is opening a call to award a grant for the development of R&D activities by doctoral students, enrolled in doctoral programs, within the project - “PyroSENSE: Continuous monitoring of cardiovascular complications using high-tech solutions based on pyroelectric implantable sensors”, ref. - COMPETE2030-FEDER-00781000, Operation No. 16631, funded by COMPETE2030 and national funds (FCT) under Notice no. MPr-2023-12.

**Host Institution:** i3s - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, Porto, Portugal.

**Scientific Area:** Bioengineering, Physical Engineering.

**Project Title:** “PyroSENSE: Continuous monitoring of cardiovascular complications using high-tech solutions based on pyroelectric implantable sensors”.

**Workplan:**

We will establish the in vitro hemo- and cytocompatibility of pyroelectric nanocomposite/ink coatings intended for contact with blood and tissue. The plan combines ISO-aligned extraction and direct-contact assays with physiologically relevant temperature ramps, evaluating cell viability/morphology, hemolysis, platelet activation/aggregation, and complement/coagulation markers on endothelial and epithelial models. Parallel analytics and surface/electrical characterization will contextualize any responses and confirm stable formulation performance. Outcomes will be clear pass/fail criteria, safe operating windows, and practical guidance for formulation, encapsulation, and device integration.

What do we offer?

- Opportunity to join a research team that works in all stages of biomaterials development, from bench to bedside;
- Obtain insights into the development of biocompatible energy harvesting systems and their in vitro characterization;
- Prospective of career progressing;

**Admission Requirements:**

**Mandatory:**

- Candidate must have Bachelor's and Master's degree in Bioengineering, Biomedical engineering, Physical Engineering, or related area, with average of BSc and MSc equal or superior of 14/20;
- Candidate must be enrolled in a PhD program preferably in Physical Engineering or Biomedical engineering, or a related field, at a higher education institution; **Or:**
- An honor statement of capacity to enroll in the aforementioned cycle of studies until the grant is contracted;
- Good skills in English.

**Preferential:** Experience and solid knowledge in the following points:



Fundaçao  
para a Ciéncia  
e a Tecnologia



GOVERNO DE  
PORTUGAL



INSTITUTO  
DE INVESTIGAÇÃO  
E INOVAÇÃO  
EM SAÚDE  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208  
4200-135 Porto  
Portugal  
+351 226 074 900  
info@i3s.up.pt  
www.i3s.up.pt



- Energy-harvesting systems specifically pyroelectric sensors;
- Biomaterials development and characterization;
- Assays using blood-derived samples;

**Legislation and other applicable regulations:** Research Fellowship Holder Statute enacted by Law no. 40/2004 of August 18th, as amended; FCT Research Grants Regulation, approved by way of Regulation nr. 950/2019, published in the II Series of DR of December 16th, 2019; i3S Research Grants Regulation.

**Place:** The research activities will be hosted at i3S, under the scientific coordination of Doctor Andreia Pereira.

**Length time:** The duration of the fellowship is 12 months, eventually renewable, and the expected starting date is March 16<sup>th</sup>, 2026, upon availability of the financed funds.

**Monthly maintenance stipend:** €1.309,64, according to the values table of FCT, at Portugal ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela\\_valores\\_SMM\\_2025.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf)). The payments will be made by bank transference.

Research grants may also include other components, such as the voluntary social insurance, under the terms of the Research Fellowship Holder Statute, article 10.

The host Institution may also assume the payment of a monthly allowance, relating to academic fees associated with obtaining an academic degree.

**Evaluation Criteria:** Selection will be made through curriculum evaluation (60%), prior experience in the areas described in the Admission Requirements (20%), Letter of Motivation (20%).

An evaluation will be carried out (on a scale of 1 to 100), followed by a ranking of candidates based on the score obtained in the criteria defined above.

**Evaluation Panel: President** – Doctor Andreia Pereira; **members** – Doctor Inês Gonçalves and Doctor Daniela Sousa.

**Information and Publicity of Funding Granted:** The results of the evaluation will be notified by email to all candidates. After notification, candidates have 10 working days to comment and, within that period, a complaint may be submitted by email to [rh.i3s@i3s.up.pt](mailto:rh.i3s@i3s.up.pt).

**Applications:** The call will be open between February 12<sup>th</sup>, 2026 and February 26<sup>th</sup>, 2026. The applications must be submitted electronically at:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/62a2aabf5a733497697083e03b545a9>

The required documents for the application are: Certificate of Qualifications (Bachelor and Master), detailed Curriculum Vitae, letter of motivation in English, proof of enrolment in a PhD program or an honor statement of capacity to enroll in the aforementioned cycle of studies until the grant is contracted, and other documents, considered as relevant by the candidate.

INSTITUTO  
DE INVESTIGAÇÃO  
E INovação  
EM SAÚDE  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208

4200-135 Porto

Portugal

+351 226 074 900

info@i3s.up.pt

[www.i3s.up.pt](http://www.i3s.up.pt)



Fundação  
para a Ciência  
e a Tecnologia



GOVERNO DE  
PORTUGAL

COMPETE  
2030



**Documents to be provided at the time of contracting:** in addition to those mentioned in the previous point, it is necessary to present proof of enrolment in the study cycle.

**ANNEX I:** Draft of the scholarship contract.

**ANNEX II and III:** Report to be made by the supervisor and the grant holder.



Fundação  
para a Ciência  
e a Tecnologia



GOVERNO DE  
PORTUGAL



INSTITUTO  
DE INVESTIGAÇÃO  
E INOVAÇÃO  
EM SAÚDE  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208  
4200-135 Porto  
Portugal

+351 226 074 900  
info@i3s.up.pt  
[www.i3s.up.pt](http://www.i3s.up.pt)



## ANNEX I

### MINUTA CONTRATO DE BOLSA

Entre,

**PRIMEIRO:** A/O \_\_\_\_\_ (*designação da entidade*), com sede em \_\_\_\_\_ (*morada da sede da entidade*), com o nº. de contribuinte fiscal \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (*nome do representante da entidade*), na qualidade de \_\_\_\_\_ (*Diretor/Presidente*) da entidade contratante/financiadora, adiante designada(o) por “Primeiro Outorgante”, e

e,

**SEGUNDO:** \_\_\_\_\_ (*nome do bolseiro*), portador do BI/cartão de cidadão/passaporte nº. \_\_\_\_\_ (*nº BI/nº cartão de cidadão/nº passaporte*) e do nº. de contribuinte \_\_\_\_\_ (*nº de contribuinte*), residente em \_\_\_\_\_ (*morada do bolseiro*), adiante designado por “Segundo Outorgante”.

considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso \_\_\_\_\_ (*identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso*), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa \_\_\_\_\_ (*tipo de bolsa e referência do aviso de abertura do concurso*), no âmbito do projeto \_\_\_\_\_ (*tipologia do projeto*) / unidade de I&D com a referência \_\_\_\_\_ (*referência do projeto ou unidade*) e com o título \_\_\_\_\_ (*título*), fontes de financiamento, com início em \_\_\_\_\_ (*data de início da bolsa*), pelo período de \_\_\_\_\_ meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

INSTITUTO  
DE INVESTIGAÇÃO  
E INovação  
EM SAÚDE  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO



Fundação  
para a Ciência  
e a Tecnologia



Rua Alfredo Allen, 208  
4200-135 Porto  
Portugal  
+351 226 074 900  
info@i3s.up.pt  
www.i3s.up.pt



O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

#### CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) \_\_\_\_\_ (*nome da Instituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador científico \_\_\_\_\_ (*nome do orientador e instituição de filiação*).

#### CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de \_\_\_\_\_ (€...,00).
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.
3. Acrescem, ainda, as seguintes componentes de bolsa \_\_\_\_\_ (*especificar as componentes aplicáveis nos termos em que figuram no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*).

#### CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
- b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

INSTITUTO  
DE INVESTIGAÇÃO  
E INOVAÇÃO  
EM SAÚDE  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208  
4200-135 Porto  
Portugal  
+351 226 074 900  
info@i3s.up.pt  
www.i3s.up.pt



Fundação  
para a Ciência  
e a Tecnologia



GOVERNO DE  
PORTUGAL



#### CLÁUSULA OITAVA



1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

### CLÁUSULA NONA

Convencionava-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de \_\_\_\_\_ (*nome da Comarca*), com expressa renúncia a qualquer outro.

### CLÁUSULA DECIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (...) meses, até ao máximo de (...) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
3. **[SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, caso contrário retirar]:** A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispesáveis para a conclusão do projeto (...).
4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

INSTITUTO  
DE INVESTIGAÇÃO  
E INovação  
EM SAÚDE  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208

4200-135 Porto

Portugal

+351 226 074 900

info@i3s.up.pt

[www.i3s.up.pt](http://www.i3s.up.pt)



Fundação  
para a Ciência  
e a Tecnologia



(Assinatura e carimbo da Entidade)

(Assinatura do bolseiro ou do seu procurador)



Com financiamento 100% OE:



Ou com co-financiamento FEDER:



*(Logotipo do Programa Operacional)*



INSTITUTO  
DE INVESTIGAÇÃO  
E INOVAÇÃO  
EM SAÚDE  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208  
4200-135 Porto  
Portugal

+351 226 074 900  
info@i3s.up.pt  
[www.i3s.up.pt](http://www.i3s.up.pt)



## ANNEXII



### **Modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro (art.º 12º al. f) do Estatuto do Bolseiro de Investigação)**

#### **RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINAL**

..... (nome completo do bolseiro), vem apresentar o Relatório Final referente à Bolsa de.....(identificação do tipo de Bolsa), no âmbito de ..... (definição da área da bolsa/projeto), tendo sido coordenada por Prof. Doutor.....

(Neste documento deverão ser focados os aspetos a seguir discriminados)

#### **Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos**

(a preencher pelo Bolseiro)

#### **Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da supra-referenciada Bolsa**

(a preencher pelo Bolseiro)

#### **Apresentação dos resultados alcançados**

(a preencher pelo Bolseiro)

#### **Auto-avaliação do Bolseiro**

(a preencher pelo Bolseiro)

Anexos a apresentar em formato eletrónico: Publicações e outros Trabalhos elaborados no âmbito do Contrato de Bolsa, incluindo Trabalho Final, no caso de bolsa concedida para obtenção de grau ou diploma académico.

Porto, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

(Assinatura do Bolseiro)

INSTITUTO  
DE INVESTIGAÇÃO  
E INovação  
EM SAÚDE  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208  
4200-135 Porto  
Portugal

+351 226 074 900  
info@i3s.up.pt  
[www.i3s.up.pt](http://www.i3s.up.pt)



Fundação  
para a Ciência  
e a Tecnologia



GOVERNO DE  
PORTUGAL





## ANNEXIII

### Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador científico (art.º 5º-A nº 2 al. d) do Estatuto do Bolseiro de Investigação)

Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador científico

(a remeter à Entidade Financiadora)

No âmbito da Bolsa.....(identificação do tipo de Bolsa), na área de .....(definição da área da bolsa/projeto), desenvolvida pelo Bolseiro.....(identificação do Bolseiro) venho, de acordo com o art. 13.º n.º 1 b) da Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, apresentar a V. Ex.ª o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento deverão ser focados os aspetos a seguir discriminados)

#### Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro

(a preencher pelo orientador)

#### Avaliação final do trabalho desenvolvido

(a preencher pelo orientador e referindo os critérios de avaliação)

Porto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



Fundaçao  
para a Ciéncia  
e a Tecnologia



GOVERNO DE  
PORTUGAL



INSTITUTO  
DE INVESTIGAÇÃO  
E INOVAÇÃO  
EM SAÚDE  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208  
4200-135 Porto  
Portugal

+351 226 074 900  
info@i3s.up.pt  
[www.i3s.up.pt](http://www.i3s.up.pt)